



**CONTRATO PMG Nº 146/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, doravante denominada **CONTRATANTE**, através das seguintes Secretarias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 485 B - OAB/PE, e inscrito no CPF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, Apto - 702, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-240; **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, a Sra. **MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.439.959 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.107.984-00, residente e domiciliada no Município de Gravatá/PE; **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4.327.815 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravatá/PE; **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210; **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada por seu Secretário Interino, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 2000031029222 - SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada à Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP n. 55.644-027; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, Brasileiro, Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade nº 5513460, e do CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030; **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.349.961 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.599.494-34, residente e domiciliado na Rua Cônego Eugênio Vila Nova, nº 115, Prado, Gravatá/PE, CEP 55.642-134; **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada por Secretário, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 502, Nossa Sra. Das Graças, Gravatá/PE, CEP 55.642-550; e, do outro lado a empresa **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25**, situada na Rua Severino Félix, nº 320, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, aqui representada por seu Proprietário, o Sr. **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 4.055.114 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.022.884-00, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG Nº 146/2018**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, com base no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.





## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/07/2019 a 10/07/2020, para fins de utilização do saldo quantitativo dos itens pactuados no contrato primitivo, mantidas as condições previamente avençadas, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Primeira** – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

*Nº da Nota de Empenho: 0351; 0345; 0344; 0334; 0332; 0327; 0325; 0321; 0320 ;0319; 0318.*

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de 10/07/2019 a 10/07/2020.

**Subcláusula Primeira** – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG Nº 146/2018**, não atingidas por este instrumento.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA QUINTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e



achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 10 de julho de 2019.

**FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

**IRISMAR RIBEIRO DIAS**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES  
DA SILVA**  
CHEFE DE GABINETE  
CONTRATANTE

**EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
CONTRATANTE

**PAULA COSTA GAMA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CONTRATANTE

**AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
CONTRATANTE

**DARLAN RAPHAEL ROSENDO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE  
E LAZER  
CONTRATANTE

**JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL  
CONTRATANTE

**DARLAN RAPHAEL ROSENDO**  
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATANTE

**JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO**  
ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF nº: 082.192.154-10

2- \_\_\_\_\_  
CPF nº: 099.924.704-29